

Diagnóstico sobre a avifauna recolhida no Estado de Goiás entre 2013 e 2017

RESUMO

palavras-chave:
Fauna Silvestre.
Cerrado.
Apreensão.
Entrega espontânea.

O tráfico de animais silvestres é uma prática antiga e é caracterizado pelo comércio ilegal de animais que são retirados de seus habitats naturais. Assim, este estudo objetivou apresentar os dados referentes à avifauna silvestre recolhida em Goiás. Para isso, foram analisados os Termos de Apreensões e Depósitos (TADs), os Autos de Infrações (AI) e os Registros de Atendimentos Integrado (RAI's) de aves silvestres registrados pela Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), entre os anos de 2013 e 2017. Como resultado, foram contabilizados 14283 espécimes recolhidos, sendo a maior parte oriunda de apreensões (55,20%). As espécies mais prejudicadas pelo tráfico foram *Sicalis flaveola* (Canário da terra), seguida pela *Sporophila angolensis* (Curió), *Gnorimopsar chopi* (Graúna), *Sporophila nigricollis* (Baiano), *Amazona aestiva* (Papagaio verdadeiro), *Brotogeris chiriri* (Periquito-do-encontro-amarelo) que, juntas, representaram 82,70% do total apreendido. Na Lista Nacional de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, *Crax fasciolata* e *Momotus momota* são classificadas como "em perigo"; *Guaruba guarouba* e *Pulsatrix perspicillata*, *Sporophila frontalis* e *Thamnophilus caerulescens* como "vulneráveis", *Penelope superciliaris* e *Sporophila maximiliani* como "criticamente em perigo". Verificou-se que o órgão que mais fez apreensão entre o período analisado foi o Comando de Policiamento Ambiental. Além disso, acredita-se que as políticas públicas sobre educação ambiental têm refletivo positivamente, já que, por mais que as entregas espontâneas realizadas pela população foram menores em relação às apreensões, houve um aumento gradual naquelas ao longo dos anos analisados.

ABSTRACT

key-words:
Wild Fauna.
Cerrado. Seizure.
Spontaneous delivery.

Wild animal trafficking is an old practice and is characterized by illegal trade in animals that are taken from their natural habitats. Thus, this study aimed to present data referring to wild birds collected in Goiás. For this, we analyzed the Terms of Seizures and Deposits (TADs), the Infraction Notices (AI) and the Integrated Records of Attendance (RAI's) of wild birds registered by the Superintendency of the Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources (IBAMA), through the Wild Animals Screening Center (CETAS), between 2013 and 2017. As a result, 14283 specimens were collected, most of them from seized (55,20%). The species most harmed by trafficking were *Sicalis flaveola* (Canário-da-terra), followed by *Sporophila angolensis* (Curió), *Gnorimopsar chopi* (Graúna), *Sporophila nigricollis* (Baiano), *Amazona aestiva* (Papagaio-verdadeiro) and *Brotogeris chiriri* (Periquito-do-encontro-amarelo) which together accounted for 82,70% of the total seized. In the National List of Endangered Fauna Species, *Crax fasciolata* and *Momotus momota* are classified as "endangered"; *Guaruba guarouba* and *Pulsatrix perspicillata*, *Sporophila frontalis* and *Thamnophilus caerulescens* as "vulnerable", *Penelope superciliaris* and *Sporophila maximiliani* as "critically endangered". It was found that the body that seized the most during the analyzed period was the Environmental Policing Command. In addition, it is believed that public policies on environmental education have a positive impact since, although the spontaneous deliveries made by

* Mestre em Análise Ambiental pela Universidade Federal de Goiás/UFG. gabriel_ufg@hotmail.com.

** Doutor em Química pela Universidade de Brasília/UnB rogerquim@gmail.com.

*** Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia/UFU. andrea.vieira@yahoo.com.br.

**** Doutor em Ecologia e Evolução pela Universidade Federal de Goiás /UFG. leo.silva@ibama.gov.br.

***** Mestre em Ecologia e Conservação pela Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT dhego.ramon@gmail.com.

the population were lower in relation to the seizures, there was a gradual increase in those over the years analyzed.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui cerca de 10% das formas de vida do planeta e, por esse motivo, é considerado um dos países com maior diversidade biológica do mundo (MYERS et al., 2000). Essa riqueza está distribuída entre os biomas brasileiros e, segundo o Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2009), ocorre em locais bem preservados e ou exclusivamente em determinadas formações do Cerrado. Porém, problemas, como o avanço do desmatamento, a fragmentação de habitats e as queimadas, que causam a morte e a migração das espécies, ainda têm colaborado com a redução da biodiversidade (SCARIOT; SOUSA-SILVA; FELFILI, 2005).

Além desses fatores, o comércio ilegal de animais silvestres tem se tornado o terceiro mais lucrativo do planeta, atrás apenas do de drogas e do de armas. Estimativas apontam que aquela atividade chega a movimentar 10 bilhões de dólares por ano, dos quais mais de um bilhão teria origem do mercado ilegal brasileiro (RENCTAS, 2001). Com isso, ações como as capturas e o comércio ilegal de animais, especialmente das aves, para abastecer criadores locais, regionais e nacionais, contribuem para a redução do número das espécies (DESTRO et al., 2012).

A avifauna brasileira, por ser considerada uma das mais ricas do mundo, com mais de 1900 espécies (sendo aproximadamente 10% endêmicas) (CBRO, 2014), vem sendo destruída pela ação de contrabandistas e traficantes, com o objetivo de explorá-la de forma predatória (SICK, 1997). Somente no Brasil, aproximadamente 12 milhões de animais silvestres são retirados da natureza a cada ano para atender a demanda gerada pelo comércio ilegal. Além disso, a alta taxa de mortalidade pode chegar a 90% se levado em consideração o momento da captura até o seu destino final (WWF, 1995).

De acordo com RENCTAS (2001), a estrutura social do tráfico ilegal de animais silvestres é formada por fornecedores, intermediários e consumidores. O primeiro, composto por pessoas humildes que realizam a captura e, posteriormente, a venda aos intermediários. Esses, por sua vez, são responsáveis pelos fluxos nacional e internacional, sendo representados por pequenos, médios e grandes traficantes.

Os intermediários têm a atribuição de repassar os animais aos consumidores que, na grande maioria, são pessoas comuns que adquirem os animais para torná-los de estimação. Mas há grandes colecionadores, zoológicos, instituições científicas, indústrias farmacêuticas, indústrias da moda etc. que também fazem essa aquisição.

De qualquer forma, a norma jurídica brasileira, por meio da Lei de Crimes Ambientais (BRASIL, 1998), criminaliza a conduta, de acordo com o art. 29, daqueles que matam, perseguem, caçam, apanham, utilizam espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, trazendo como pena a detenção de seis meses a um ano, e multa.

Além disso, incorre nessas mesmas penas, quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida; modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos,

provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

Além disso, tem o agravante (pena aumentada de metade) quando praticado contra espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, ainda que somente no local da infração (BRASIL, 1998). Já no caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, de acordo com o § 2º, do art. 29, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

Mesmo assim, isso mostra que o tráfico de animais silvestres é uma atividade criminosa, que causa grande prejuízo ao meio ambiente e, somada à carência de informações quantitativas sobre o tema, dificulta a avaliação real da dimensão do problema e de seu impacto no Brasil (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA., 2008).

Nesse contexto, por mais que estudos mensurando esses recolhimentos venham sendo desenvolvidos no Brasil, como em Minas Gerais (FRANCO et al., 2012; GOGLIATH et al., 2010), Paraná (VIDOLIN et al., 2004), Piauí (MOURA et al., 2012), Rio Grande do Sul (ARAÚJO et al., 2010) e Santa Catarina (PREUSS; SCHAEGLER, 2011), em Goiás, ainda são escassos (AVELAR et al., 2015; BASTOS et al., 2008).

Com isso, o atual estudo visa a realizar um diagnóstico da avifauna silvestre recolhida (por apreensões, entregas espontâneas ou resgates) ao CETAS, em Goiás, buscando identificar aquelas espécies ameaçadas de extinção, quantificar as mais apreendidas entre os anos de 2013 e 2017, além de apontar os órgãos públicos e privados que se destacaram nos seus recolhimentos.

2 METODOLOGIA

O trabalho foi realizado através de dados coletados no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Goiânia. Para isso, foram consideradas as informações das apreensões registradas nos Termos de Apreensões e Depósitos (TAD's) e/ou Autos de Infração (AI), bem como os resgates e entregas espontâneas.

Foi considerado apreensão o depósito de espécimes decorrentes da ação fiscalizatória dos órgãos ambientais atuantes em Goiás. A entrega espontânea foi caracterizada quando a pessoa espontaneamente procurou o órgão competente para entregar o espécime que era ilegalmente mantido sob sua guarda. Nesse caso, como não é lavrado uma multa, é feito apenas o registro da entrega. Foi considerado resgate, os animais feridos encontrados por acaso pelos órgãos ambientais e entregues ao CETAS, bem como aqueles capturados (feridos ou não) após a solicitação de terceiros.

O levantamento de dados compreendeu os anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Os espécimes de aves exóticas e os que foram apreendidas em outros estados e encaminhados para o CETAS em Goiânia, foram excluídos do banco de dados para evitar a superestimação. Apenas os dados de apreensões foram considerados para a definição de tráfico de animais silvestres, uma vez que nos resgates há ausência de autor e nas entregas espontâneas a norma jurídica traz a possibilidade do juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena para a guarda doméstica de espécie silvestre não ameaçada de extinção.

Os animais que compõem o banco de dados do CETAS, quando possível, foram

identificados em nível de espécie. Além disso, também foram registradas em planilha específica as informações a respeito da data, do mês e do ano de entrada, o responsável pela entrega, o motivo da entrega (apreensões, entregas espontâneas ou resgates) e a cidade de origem.

As aves que não puderam ser identificadas em nível de espécie, em virtude de plumagem típica de indivíduo imaturo ou de fêmea foram consideradas apenas na categoria de gênero. Em 5 casos, como não foi possível identificar nenhum táxon (ordem, família, gênero e espécie), os indivíduos foram incluídos na categoria “não identificado”.

Para os endemismos do Brasil, seguiu-se Sick (1997). A nomenclatura científica e a família das espécies seguiram o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CBRO, 2014). Para os nomes vulgares, foram reconhecidos os mais comuns de local de estudo e algumas vezes recorreu-se a Souza (1998).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os 14283 espécimes recolhidas, estavam distribuídos em 48 famílias, 139 gêneros e 197 espécies (Tabela 1). Do total de espécimes apreendidos, 1661 (21,10%) corresponderam ao ano de 2013, 720 (09,00%) ao ano de 2014, 1415 (18,00%) ao ano de 2015, 2100 (27,00%) ao ano de 2016 e 1988 (25,00%) ao ano de 2017.

As famílias mais representativas em quantidade de espécies e de indivíduos apreendidos foram Thraupidae (27 e 6293), Psittacidae (19 e 854) e Icteridae (12 e 418), respectivamente. As duas primeiras famílias também foram bastante representadas em estudos que avaliaram a fauna apreendida em Minas Gerais (FRANCO et al., 2012; GOGLIATH et al., 2010), em Goiás (AVELAR; SILVA; BAPTISTA, 2015; BASTOS et al., 2008), no Piauí (MOURA et al., 2012) e no Rio Grande do Sul (ARAÚJO et al., 2010).

Os espécimes da família Thraupidae (essa família incorporou a Emberizidae) e da família Icteridae, pertencentes à ordem dos Passeriformes, estão entre as mais procuradas pelos traficantes. Essa ordem, famosa pela sua capacidade de canto, é a mais numerosa, em termos de espécies, dentro da classe das aves. Mais da metade, cerca de 59,1%, de todas as espécies conhecidas de aves pertencem à ordem Passeriforme (SICK, 2001).

Já os psitacídeos, em função das suas habilidades em imitar a voz humana, da sua beleza e docilidade ou de suas penas serem utilizadas para fabricar adornos e artesanatos, são aves muito populares e procuradas como animais de estimação no

mundo (RENTAS, 2001).

REBESP
v. 12, Especial
2019

Tabela 1 - Lista das famílias de aves recolhidas em Goiás, entre 2013 e 2017, ao CETAS, em Goiânia (GO), seguidas da quantidade de espécimes apreendidos, entregues espontaneamente e resgatados, bem como de gêneros e de espécies. A listagem seguiu a ordem decrescente no número de espécies.

Família	Apreensão (espécimes)	Entrega espontânea (espécimes)	Resgate (espécimes)	Gênero (s)	Espécie (s)
Thraupidae	6293	284	169	13	29
Psittacidae	854	1803	1029	15	25
Icteridae	418	68	21	7	12
Accipitridae	-	68	144	10	11
Ardeidae	-	17	41	8	9
Strigidae	1	178	261	6	8
Columbidae	11	189	130	4	7
Falconidae	-	70	147	4	6
Rallidae	-	17	15	3	6
Turdidae	133	32	12	1	6
Tyrannidae	-	80	66	6	6
Caprimulgidae	-	12	20	5	5
Hirundinidae	-	13	12	4	5
Anatidae	3	46	14	3	4
Cuculidae	-	27	26	4	4
Fringillidae	69	8	7	2	4
Picidae	-	38	37	3	4
Alcedinidae	-	2	1	2	3
Ramphastidae	36	101	132	2	3
Threskiornithidae	-	11	41	3	3
Trochilidae	-	57	39	3	3
Cardinalidae	58	11	-	1	2
Ciconiidae	-	1	6	2	2
Cracidae	-	4	6	2	2
Nyctibiidae	-	21	43	1	2
Passerellidae	2	1	-	2	2
Thamnophilidae	-	2	4	1	2
Tinamidae	1	2	1	2	2
Anhimidae	-	-	5	1	1
Anhingidae	-	-	1	1	1
Apodidae	-	1	-	1	1
Bucconidae	-	1	-	1	1
Cariamidae	-	27	54	1	1
Cathartidae	1	84	248	1	1
Charadriidae	-	18	24	1	1
Corvidae	1	-	-	1	1
Estrildidae	-	6	-	1	1
Furnariidae	-	9	3	1	1
Mimidae	-	2	2	1	1
Momotidae	-	16	11	1	1
Não identificada	-	22	4	1	1
Passeridae	1	23	10	1	1
Phalacrocoracidae	-	-	1	1	1
Podicipedidae	-	-	1	1	1
Poliptilidae	-	1	-	1	1
Rheidae	-	17	7	1	1
Tytonidae	2	62	136	1	1
Vireonidae	-	9	7	1	1
Total	7884	3461	2938	139	197

Esses fatos podem ser comprovados pela quantidade de espécimes apreendidos, no atual estudo, dos gêneros *Sicalis* e *Sporophila* (85,98% do traupídeos), *Amazona* (48,00% dos psitacídeos) e *Gnorimopsar* (79,43% dos icterídeos), assim como observado nas apreensões realizadas em Goiás entre 1997 e 2005 (BASTOS et al., 2008) e em 2011 (AVELAR; SILVA; BAPTISTA, 2015).

Adicionalmente, os representantes dos traupídeos correspondem ao grupo de aves mais comercializado nas feiras livres de João Pessoa (GAMA; SASSI, 2008) e de Campina Grande (ROCHA et al., 2006), ambas na Paraíba. De acordo com Rocha et al. (2006), a preferência pelos indivíduos do gênero *Sporophila* está relacionada ao belo canto e a fácil manutenção. Geralmente, esses animais podem ser tratados com sementes de alpiste (*Phalaris canariensis*), tornando-se menos oneroso e de melhor

higienização das gaiolas.

Já os exemplares do gênero *Amazona*, como são comercializados por meio de encomendas, nas casas dos 'passarinheiros', raramente são vistos nas feiras (ROCHA et al., 2006). Mesmo assim, sempre existiu uma procura por exemplares desse gênero, podendo ser definidos como os principais psitacídeos comercializados, como corroborado por Lacava (2000).

Já o gênero *Sicalis* e *Gnorimopsar*, segundo Reis e SILVA (2016), é muito apreciado pelos cantos de suas espécies, chegando a preços altos no comércio ilegal. Dessa forma, em função dessas procuras, os grupos de traupídeos, psitacídeos e icterídeos, apresentam-se listados na Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (BRASIL, 2014a).

Entre as aves registradas, oito espécies (Tabela 2) constavam na Lista Nacional de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção (BRASIL, 2014a) entre as quais, duas espécies (*Sporophila maximiliani* – Bicudo e *Crax fasciolata* - Mutum-de-penacho) também foram relatadas por Bastos et al. (2008) em Goiás. Além disso, o Bicudo também foi registrado por Moura et al. (2012), no Piauí, bem como a Jacupemba (*Penelope supercilialis*).

Já o Pixoxó (*Sporophila frontalis*) foi relatado por Gogliath et al. (2010) na região de Juiz de Fora, Minas Gerais. Apenas duas das oito espécies foram apreendidas (apreensão feita pelo Comando de Policiamento Ambiental - CPA), enquanto as demais ou foram entregues espontaneamente (três espécies) ou foram resgatadas (duas espécies).

Um dos princípios básicos da Educação Ambiental é a garantia de continuidade e permanência do processo educativo (BRASIL, 1999) e, acredita-se que, em função disso, a população tem se tornado, aos poucos, mais consciente e preocupada com as questões ambientais, agindo para que os animais vivam em seus habitats naturais, que é a natureza.

Tabela 2 - Espécies que foram recolhidas no estado de Goiás e entregues ao CETAS, em Goiânia, no período entre 2013 e 2017 e constam na Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção (BRASIL, 2014a). Categorias de ameaça seguem a definição da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN), de acordo com BRASIL (2014b).

EN (Em Perigo): quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para em Perigo, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando risco muito alto de extinção na natureza;

VU (Vulnerável): quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para Vulnerável, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando risco alto de extinção na natureza e;

CR (Criticamente em Perigo): quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para Criticamente em Perigo, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando risco extremamente alto de extinção na natureza.

Nome científico	Nome comum	Categoria de ameaça
<i>Crax fasciolata</i>	Mutum-de-penacho	EN
<i>Momotus momota</i>	Udu-de-coroa-azul	EN
<i>Guaruba guarouba</i>	Ararajuba	VU
<i>Pulsatrix perspicillata</i>	Murucututu	VU
<i>Sporophila frontalis</i>	Pixoxó	VU
<i>Thamnophilus caerulescens</i>	Choca-da-mata	VU
<i>Penelope supercilialis</i>	Jacupemba	CR
<i>Sporophila maximiliani</i>	Bicudo	CR

Entre 2013 e 2017, foram contabilizados 14283 espécimes recolhidas (apreensões, entregas espontâneas e resgates), sendo a maior parte oriunda de apreensões (55,20%) (Tabela 3). A média anual de apreensão de aves foi de 1577 indivíduos por ano (ind./ano), tendo ocorrido o maior número de apreensões em 2016, com 2100 espécimes, e o menor em 2014, com 720 exemplares (Tabela 1).

Em Goiás, por mais que o valor médio anual de apreensões do atual trabalho aproxime-se do encontrado por Bastos et al. (2008), entre 1997 e 2005 (1433 ind./ano), foi menor do que o encontrado em 2011 (653 ind./ano) por Avelar et al. (2015).

No âmbito nacional, também está abaixo do achado (1643 ind/ano) por Franco et al. (2012), entre 2002 e 2007, em Montes Claros (MG). No entanto, ficou acima do registrado (373 ind./ano) no Rio Grande do Sul (ARAÚJO et al., 2010), entre 2003 e 2005, e no Piauí (1342 ind./ano) (MOURA et al., 2012) em 2011. De acordo com o Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2008), a variação de espécimes apreendidos pelas autoridades é bem menor que aquele traficado.

Essa variação é decorrente de flutuações tanto da quantidade traficada quanto, principalmente, da intensidade e rigor das fiscalizações de estradas, feiras, portos e aeroportos. Além disso, ainda não há um sistema de registro de apreensões de animais silvestres bem estruturado, havendo lacunas a serem preenchidas. Em Goiás, esse problema pode ser resolvido com a criação de um sistema informatizado e interligado entre os órgãos ambientais de fiscalização.

Tabela 3 - Avifauna silvestre recolhida anualmente no estado de Goiás e entregue ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), em Goiânia (GO), no período entre 2013 e 2017.

Ano	Apreensão	Entrega espontânea	Resgate	Geral
2013	1661	476	766	2903
2014	720	562	489	1771
2015	1415	953	459	2827
2016	2100	1114	300	3514
2017	1988	356	924	3268
Total	7884	3461	2938	14283

Já as entregas espontâneas, por mais que tenham reduzido drasticamente em 2017 (356 espécimes entregues espontaneamente), aumentou gradativamente entre 2013 e 2016. Ao comparar com as entregas espontâneas realizadas no Rio Grande do Sul (ARAÚJO et al., 2010), o atual estudo constatou que, em todos os anos, houve um grande número de aves entregues espontaneamente pela população diretamente ao CETAS, em Goiânia, num total de 2138 aves entregues, sendo 404 indivíduos de Periquito-do-encontro-amarelo, Brotogeris chiriri, a mais representativa, seguida pelo Papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), com 141 espécimes, e, pela Curica (*Amazona amazonica*), com 120 indivíduos.

O CPA, entre 2013 e 2017, obteve um total de 386 indivíduos entregues espontaneamente. As espécies de maior entrega a esse órgão foram o Periquito-do-encontro-amarelo, Brotogeris chiriri, com 59 indivíduos e a Arara-canindé, *Ara ararauna*, com 57 indivíduos, seguidos pelo Papagaio-verdadeiro, *Amazona aestiva*, com 45 indivíduos.

O grande número de entregas espontâneas realizadas nesses dois órgãos deve-se, provavelmente, às suas crescentes popularidades, levando a população a procurar o CETAS/GO e o CPA toda vez que se precisa fazer alguma entrega espontânea de animal silvestre. Ou seja, acredita-se que as políticas públicas sobre educação ambiental aliado ao aumento da confiança da população nos órgãos públicos podem estar contribuindo para esses números.

Quanto aos órgãos apreensores, verificou-se que o CPA foi responsável pela apreensão de 3778 indivíduos, o que representa 47,92% do total de aves apreendidas (Figura 1). A Polícia Civil, com exceção da Delegacia do Meio Ambiente (DEMA), que foi considerada em uma categoria independente por ser especializada no combate aos crimes ambientais, foi responsável pela apreensão de 1491 indivíduos, cerca de 18,91% do total de aves apreendidas.

No estudo sobre avifauna apreendida no Rio Grande do Sul, Araújo et al. (2010) constatou que o IBAMA foi o órgão que mais realizou apreensões, enquanto no atual estudo essa instituição ficou na 5ª colocação. Acredita-se que o Comando de Policiamento Ambiental, através das Unidades Operacionais, composta por um Batalhão, três Companhias Dependentes, duas Companhias Independentes e dois Pelotões e, um efetivo de aproximadamente 200 policiais militares, têm conseguido atender todos os

municípios goianos, em função dessas suas ramificações.

Além disso, como as operações policiais tornaram-se mais frequentes ao longo dos anos, espera-se o aumento no número de apreensões. Porém, em Goiás, esses números poderiam ser ainda melhores. De acordo com Bastos et al. (2008), apesar da existência do CETAS, no município de Goiânia, ainda há carência para atender a demanda de recepção e manutenção dos animais e permitir análise mais criteriosa da fauna em apoio à atividade de fiscalização.

4 CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as famílias Thraupidae, Psittacidae e Icteridae foram as mais atingidas pelo tráfico ilegal no Estado de Goiás, entre 2013 e 2017, e que as aves mais prejudicadas por essa ilegalidade estão sendo *Sicalis flaveola* (Canário da terra), *Sporophila angolensis* (Curió), *Gnorimopsar chopi* (Graúna), *Sporophila nigricollis* (Baiano), *Amazona aestiva* (Papagaio verdadeiro), *Brotogeris chiriri* (Periquito do encontro amarelo).

Além disso, outras, inclusive, estão com risco de extinção. O órgão que mais apreendeu, foi o CPA e, juntamente com o CETAS (GO), recebeu a maior quantidade de entregas espontâneas nos anos avaliados.

Referências

- ARAÚJO, A. C. R. et al. Diagnóstico sobre a avifauna apreendida e entregue espontaneamente na Região Central do Rio Grande do Sul, Brasil. *Revista Brasileira de Biociências*, v. 8, n. 3, p. 279–284, 2010.
- AVELAR, E. R. DE; SILVA, R. DA; BAPTISTA, L. A. M. L. Ameaças à sobrevivência de animais silvestres no Estado de Goiás. *Uniciências*, v. 19, n. 2, p. 132–140, 2015.
- BASTOS, L. F. et al. Apreensão de espécimes da fauna silvestre em Goiás - situação e destinação. *Rev. Biol. Neotrop.*, v. 5, n. 2, p. 51–63, 2008.
- BRASIL. Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 1 set. 2017.
- BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 17 ago. 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais. Caderno de licenciamento ambiental. Brasília, DF: MMA, 2009.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria no 444, de 17 de dezembro de 2014. Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/PORTARIA_No_444_DE_17_DE_DEZEMBRO_DE_2014.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019a.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria no 43, de 31 de janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/00-saiba-mais/03_-_PORTARIA_MMA_No_43_DE_31_DE_JAN_DE_2014.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019b.

CBRO. Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos. Listas das aves do Brasil. Disponível em: <http://www.cbro.org.br/PDF/avesbrasil_2014jan1.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2019.

DESTRO, G. F. G. et al. Efforts to Combat Wild Animals Trafficking in Brazil. In: Biodiversity Enrichment in a Diverse World. [s.l.] InTech, 2012.

FRANCO, M. R. et al. Animais silvestres apreendidos no período de 2002 a 2007 na macrorregião de Montes Claros, Minas Gerais. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer, v. 8, n. 14, p. 1007–1018, 2012.

GAMA, T. P.; SASSI, R. Aspectos do comércio ilegal de pássaros silvestres na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. Gaia Scientia, v. 2, n. 2, p. 1–20, 2008.

GOGLIATH, M. et al. Avifauna apreendida e entregue voluntariamente ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do Ibama de Juiz de Fora, Minas Gerais. Atualidades Ornitológicas On-line, v. 154, n. Renctas, p. 55–59, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2008.

LACAVALA, U. Tráfico de animais silvestres no Brasil: um diagnóstico preliminar. Brasília, DF: WWF-Brasil, 2000.

MOURA, S. G. DE et al. Animais silvestres recebidos pelo centro de triagem do IBAMA no Piauí no ano de 2011. Enciclopédia Biosfera, v. 18, n. 15, p. 1748–1762, 2012.

MYERS, N. et al. Biodiversity hotspots for conservation priorities. Nature, v. 403, p. 853–858, 2000.

PREUSS, J. F.; SCHAEDLER, P. F. Diagnóstico da fauna silvestre apreendida e resgatada pela Polícia Militar Ambiental de São Miguel do Oeste, Brasil. Unoesc & Ciência - ACBS, v. 2, n. 2, p. 141–150, 2011.

REIS, W. J. DOS; SILVA, E. T. DA. Aves Passeriformes do município de Caputira, Minas Gerais. Revista de Ciências, v. 7, n. 1, p. 111–129, 2016.

RENTAS. Relatório nacional sobre o tráfico de fauna silvestre. Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, p. 108, 2001.

ROCHA, M. D. S. P. et al. Aspectos da comercialização ilegal de aves nas feiras livres de Campina Grande, Paraíba, Brasil. Revista de Biologia e Ciências da Terra, v. 6, n. 2, p. 204–221, 2006.

SCARIOT, A.; SOUSA-SILVA, J. C.; FELFILI, J. M. Cerrado: Ecologia, Biodiversidade e Conservação. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente (MMA), 2005.

SICK, H. Ornitologia brasileira. Rio de Janeiro, RJ: Editora Nova Fronteira, 1997.

SICK, H. Ornitologia brasileira. 3o ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Nova Fronteira, 2001.

SOUZA, D. Todas as aves do Brasil - Guia de campo para identificação. Feira de Santana, BA: Editora DALL, 1998.

VIDOLIN, G. P. et al. Programa estadual de manejo de fauna silvestre apreendida - Estado do Paraná, Brasil. Caderno Biodiversidade, v. 4, n. 2, p. 37–49, 2004.

WWF. World Wildlife Foundation - Tráfico de Animais Silvestres no Brasil.